

CÂMARA MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N ° 119/97

“ Autoriza o Chefe do Poder
Executivo a doar à Comunidade
de São Roque, um secador de
grãos, uma cisterna, dois poços
profundos e um chafariz”.

30/09/1997

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

Lei nº 119/97

**Autoriza o Chefe do Executivo a doar à
Comunidade de São Roque, um
secador de grãos, uma cisterna , dois
poços profundos e um chafariz**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Comunidade de São Roque, representada pela Associação Comunitária de São Roque, um secador de grãos, uma cisterna, dois poços profundos, e um chafariz, localizados na Vila do Distrito de São Roque.

Art. 2º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua PROMULGAÇÃO, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 30 de setembro de 1.997


JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES DE ARAGÃO
PREFEITO